



CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 1.608, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Itapeva **DANIEL PEREIRA DO COUTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento vigente Lei Municipal nº 1565/21 de 15 de dezembro de 2021, na(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

Ficha 259 - 08.01.15.451.2009.2.023.3.3.90.39.00.01.086.000 – O. Serv.Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ 120.000,00.

Art. 2º. Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme previsto no art. 43 §1º inciso II.

Art.3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG., 24 de novembro de 2022

*Daniel Pereira do Couto
Prefeito Municipal*

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura do Município de Itapeva, 24 de novembro de 2022.

**ALEXANDRE RIBEIRO DE PATTO
CHEFE DE GABINETE**